



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.351

Sumário

Lei nº 1141/2019	1
Data: 13/08/2019	1
Lei nº 1237/2021	1
Data: 06/05/2021	1
Portaria Nº 709/2021	2
Data: 07/05/2021	2
DECRETO Nº 2665.....	2
DATA: 07/05/2021.....	2
1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.....	3
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI.	4

Lei nº 1141/2019 Data: 13/08/2019

Súmula: Concede trator e equipamentos em comodato para Associação de moradores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder em Termo de Comodato por 60 (sessenta) meses, 01 Trator Agrícola de Rodas, Marca Case, 4 X 4, Modelo Farmal 95, ano de Fabricação 2018/2018,

Chassi: HCCZFA95TJCY79563, Motor 6176047, nº de Série: fl10r410928, 100CV; 01 grade aradora, usada, 14x28 c/ pneus, marca Baldan n de série: 60276183001001; 01 pulverizador hidráulico, capacidade 600 litros, com 14 a 16 de barras, marca: IMPE, modelo IH600B14, nº de série 1211025; 01 plantadeira/semeadora KF 5030, plantio direto 5 linhas p/soja, de arrasto, marcador de linha, marca KF, MODELO 5030A, nº de Série 641.080-12, 01 Distribuidor de calcário e adubo, usado, capacidade 6 toneladas, com pneus 7.50x16, 01 Ensiladeira Colhedora de Forragem usada Custon, Número de Série: 950 CIII nº do Patrimônio: 00283, 01 Roçadeira Becker, usada, nº de Série: 55579, nº de Patrimônio: 002823, sendo que este trator e os equipamentos pertencem a Prefeitura Municipal, para que sejam utilizados pela "Associação Comunitária J. Fernandes de Alto Cascudo" da Localidade de Alto Cascudo, neste Município.

Art. 2º A Associação compromete-se a zelar e fazer bom uso deste trator e equipamentos, comprometendo-se a devolvê-los à Prefeitura Municipal, quando do término do prazo da Cessão.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 13 de agosto de 2019.

Fernando Maximiliano Risso
Prefeito Municipal

Lei nº 1237/2021 Data: 06/05/2021

Súmula: Concede trator e equipamentos em comodato para Associação de moradores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder em Termo de Comodato por 60 (sessenta) meses, 01 (um) trator de pneus, usado, ano 2010, marca: New Holland, com motor de 78 CV, 4x4, nº de série: L7ECR500054, nº do Patrimônio: 001582, 01 (uma) Grade Aradora usada, 14 discos de 26", marca PICCIN, nº de série: 19/036, 01 (uma) Carreta agrícola, usada, Marca IAC, nº de Série: 1088, os quais se encontram em perfeitas condições de uso, sendo que este trator e os equipamentos pertencem a Prefeitura Municipal, para que sejam utilizados pela "Associação de Moradores e Agricultores Familiares de Barra do Rio Herval", da Localidade de Barra do Rio Herval, neste Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.351

Art. 2º A Associação compromete-se a zelar e fazer bom uso deste trator e equipamentos, comprometendo-se a devolvê-los à Prefeitura Municipal, quando do término do prazo da Cessão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, 06 de maio de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Portaria Nº 709/2021 Data: 07/05/2021

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Férias a servidores efetivos, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Keilla Pereira Azevedo	19/01/2019 a 19/01/2020	03/05/2021 a 02/06/2021
Renival dos Santos	04/10/2019 a 04/10/2020	03/05/2021 a 02/06/2021
Polyana Bruna Assoni	22/01/2019 a 22/01/2020	03/05/2021 a 02/06/2021
Adão Martins Fernandes	12/08/2019 a 12/08/2020	26/04/2021 a 10/05/2021

Art. 3º Conceder Licença sem vencimentos ao servidor Rinaldo dos Santos, nomeado para o cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pelo período de 02 anos conforme prevê a Lei 483, que insere o Art. 109 e seus § a Lei 026/93 (Estatuto dos Servidores Municipais), com efeito a partir de 06/05/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 07 de maio de 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2665 DATA: 07/05/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder

Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais):

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-043 – Fundo Municipal de Saúde

(1790) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

(1820) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 303 – Saúde – Receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

15.451.1501.2-047 – Manutenção Departamento de Obras e Urbanismo

(1970) 31.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 14.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 49.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.351

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03- SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 - Manutenção Departamento de Administração

(370) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 - GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE

10.301.1001.2-030 - Manutenção Gabinete SEC de Saúde

(1390) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

(1400) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07- SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

(1700) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

(1710) 33.90.34.00.00 - Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.R\$ 20.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 49.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE MAIO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ nº 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul - Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rodovia BR 277, s/n KM 506, Município de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. nº 25.290.717/0001-46, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Valdir Gervinski, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Francisco Beltrão-Pr, portador do RG nº 2.161.803-9 SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 395.400.149-72, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme Contrato nº 014/2021, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2021, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (S-10) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

- Lote 01 - Item 01: Diesel S-10 Cota Principal
- Valor do litro que era de **R\$ 3,84 (três reais vírgula oitenta e quatro centavos)**.
Ficando reajustado para R\$ 4,27 (quatro reais vírgula vinte e sete centavos).
TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 30.324,42 (trinta mil trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEXTA-FEIRA, 7 DE MAIO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.351

Diamante do Sul, 07 de maio de 2021.

Diamante do Sul, 30 de abril de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
GUARANIAÇU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

TESTEMUNHAS:
Valmir Nenevê Carvalho *Claudir Tomazi*
CPF 694.580.659-68 CPF 553.691.119-87

DARCI TIRELLI – PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

ZEUS COMERCIAL EIRELI
DETENTOR DA ATA

TESTEMUNHAS:
Valmir Nenevê Carvalho *Claudir Tomazi*
CPF 694.580.659-68 CPF 553.691.119-87

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ZEUS COMERCIAL EIRELI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL-PARANÁ

FORNECEDOR: ZEUS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 34.840.358/0001-44

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DO DIAMANTE DO SUL-PR.

Considerando as justificativas apresentadas no processo em epígrafe, bem como, com fundamento no Art. 79 da Lei nº 8666/93, inciso II, § 1º, Art. 13, Parágrafo 2º, primeira parte, do Decreto Federal nº 3.931/2001, Art. 21 inciso II do DECRETO Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de registro de Preços, fica **CANCELADA, NESTA DATA**, a Ata de Registro de Preços nº 32/2020, celebrada em 18 de junho de 2020 entre a Prefeitura municipal de Diamante do Sul e a empresa **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, não cabendo qualquer tipo de indenização ou ressarcimento à empresa fornecedora.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo de Cancelamento em 02(duas) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)